



Processo nº 00190/2020

Parecer nº 272/2020 CEC/RS

O projeto “Circuito Histórico Farroupilha – 1ª. Edição 2020” não é recomendado para financiamento pela LIC-RS.

1. O Projeto “Circuito Histórico Farroupilha – 1ª. Edição 2020”, evento “não vinculado à data fixa”, foi devidamente habilitado pela SEDAC-RS, sendo enquadrado nos objetivos do Pró-Cultura, na modalidade *Audiovisual – produção de vídeo*, sendo, assim, enviado ao CEC-RS para a análise do **Mérito Cultural**.

O proponente é a AG Entretenimento Eireli, de Porto Alegre, e o projeto visa divulgar aspectos históricos, musicais e encenações sobre a Revolução Farroupilha por meio da “gravação de uma websérie com oito episódios. Cada episódio será gravado em um diferente município do Estado e contemplará shows musicais com artistas renomados da cultura gaúcha (incluindo participações especiais com artistas convidados e artistas locais), encenações com ‘personagens históricos’ que relatam e/ou encenam algum fato da participação das cidades palco das gravações na Revolução Farroupilha e explanações sobre a cidade anfitriã (local de gravação do episódio) e as cidades coirmãs (peculiaridades em relação a aspectos culturais das cidades e a Revolução Farroupilha)”. Os episódios serão disponibilizados em ambiente virtual (Youtube) em período de Semana Farroupilha, assim somente sendo possível para 2021. Também inclui-se no projeto a edição de uma “revistinha de história em quadrinhos online, voltada para o público infantil”.

Como metas, nesse sentido, prevê-se: “websérie com 08 episódios, em diferentes municípios do Rio Grande do Sul”; “contemplar na websérie a realização de 16 shows musicais com artistas consagrados na cultura gaúcha”; “contemplar na websérie a realização de 07 shows musicais com artistas convidados como participações especiais”; “contemplar na websérie a realização de 08 encenações com personagens históricos da Revolução Farroupilha”; “contemplar na websérie a realização de 12 shows musicais com artistas locais”; “lançar uma revista online voltada para o público infantil”; e “contemplar 21 explanações sobre aspectos culturais e históricos das cidades anfitriãs e das cidades coirmãs participantes na websérie”. O Valor do projeto é de **R\$ 473.148,00**, totalmente solicitados via LIC.

Realizada a análise pela equipe técnica do PRÓ-CULTURA RS, resultou o parecer técnico SAT-SEDAC nº146/2020. Este parecer constatou que “o projeto apresenta algumas lacunas”, as quais podemos citar: “A metodologia informa a estrutura dos roteiros, mas não esclarece como acontecerá a logística de gravação. Dizem os roteiros que os episódios serão gravados em Guaíba, na Barra do Ribeiro, Cristal e assim por diante, citando todas as cidades que fazem parte do circuito. Porém, não informa como serão realizadas as gravações, quantas diárias estão previstas para gravação e quantos shows serão gravados em cada diária. Tal informação é normalmente colocada na planilha de custos na rubrica correspondente aos serviços de captação de imagens e locação de equipamentos, mas o proponente insere rubricas genéricas para tais desembolsos. Também não informa se os shows serão gravados todos em um só espaço e posteriormente editados, ou se os shows acontecerão nessas cidades nos espaços cedidos e locados. O projeto não prevê despesas com hospedagens”. Ainda sobre

o roteiro, o Parecer SAT considera que o mesmo “é formatado tal (sic) roteiros televisivos, prevendo quatro blocos com intervalos para comunicação das marcas, formato completamente atípico para webséries”. Sobre o cronograma, este não seria “factível com o cadastramento do projeto junto ao Sistema em 29/07/2020. Para ser lançado na Semana Farroupilha, ou seja, em 14/09/2020, o projeto desconsidera o tempo necessário para o trâmite e somente em contratações e desenvolvimento do projeto calcula necessários 55 dias”. Segue o parecer chamando a atenção ao “fato de o proponente anexar cartas de anuência sem assinatura alegando o período pandêmico. No entanto, o sistema admite uma simples troca de e-mail. Ainda sobre as cartas de anuência, a carta de Jairo Lambari cita outro proponente”. Sobre o “serviço de assessoria de imprensa”, este “apresenta custo bastante elevado, pois abrange várias funções. Seria recomendado desmembrar os serviços, em especial o montante destinado ao impulsionamento em redes sociais para posterior relatório”. “Por fim, mas não menos importante, o produtor não insere portfólio da empresa responsável pela captação, edição e finalização de imagens e som, função importante nesse tipo de projeto” (da área de audiovisual). Também a respeito da empresa AG Entretenimento, proponente do projeto: “possui o mesmo responsável legal do grupo musical Alma Gaudéria, que já participou de inúmeros projetos na LIC e que será uma das atrações musicais. Embora o grupo possua seu próprio CNPJ, na planilha de custos é informado o CNPJ de um membro da equipe principal, excedendo assim o montante permitido para o proponente que acumula funções de coordenação geral, coordenação administrativo-financeira e assistentes de produção. Os valores e as funções deverão ser ajustados a fim de cumprir a legislação (Decreto n.º 47.618/2010, art. 16, inciso I e parágrafo único)”. Por fim, o parecer SAT/SEDAC considera que “caso [o projeto] seja considerado prioritário, após publicação da aprovação no Diário Oficial do Estado, para que obtenha autorização de financiamento”, e “considerando o parecer CEC, poderão ser solicitadas ao proponente alterações no projeto a fim de adequá-lo às normas vigentes”

É o relatório.

2. A Análise do Projeto

A presente análise do projeto se dá em razão do que a legislação estabelece como o papel do CEC-RS na aprovação dos projetos do Pró-Cultura RS/LIC, a qual prevê ao CEC-RS deliberar sobre o mérito cultural e sobre o grau de prioridade dos mesmos. Nesse sentido, o presente parecer não prevê a análise de eventuais problemas dos projetos em assuntos orçamentários e documentais, eis que a atribuição desse tipo de análise técnica incumbe-se à SEDAC.

A análise do MÉRITO CULTURAL do projeto:

Considerando os objetivos do projeto, com vistas a ser veiculado nas comemorações farroupilhas de 2020, já passadas, bem como as inúmeras e contundentes considerações da análise técnica do projeto feito pela SEDAC, em especial chamando a atenção para o prazo que o projeto ingressou no Sistema e o seu cronograma que não fechou com a coincidência da própria efeméride pretendida neste ano, endosso e incorporo ao presente parecer o parecer SAT-SEDAC, no que é descrito acima, de forma que considero não ser possível a análise do mérito cultural do projeto com tamanhas incongruências, ainda mais em se tratando de produto da área do **audiovisual**. Somente a observação da SAT-SEDAC, se caso aprovado pelo CEC-RS projeto pudesse conter “alterações no projeto”, obviamente não acompanhamos, porque tais recomendações seriam, em verdade, reescrever o projeto em vários de seus aspectos.

Sendo assim, pelas incongruências do projeto apresentado, o mesmo, no momento, não é recomendado. Em caso de reapresentação, visando as comemorações farroupilhas de 2021, que o projeto possa considerar, no que desejar o proponente, as observações deste parecer.

3. Em conclusão, o projeto “*Circuito Histórico Farroupilha – 1ª. Edição 2020*” não é recomendado para financiamento público.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2020.

José Francisco Alves de Almeida

Conselheiro Relator



Pró-cultura RS